



## **REGULAMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO IPÊ AMARELO**

### **DAS NORMAS GERAIS**

1. O 14/SC Grupo Escoteiro Ipê Amarelo - GEIA, fundado em 30 de agosto de 2003 é uma Unidade Escoteira Local (UEL) da União dos Escoteiros do Brasil – UEB, para a prática do Escotismo, tendo como sede e foro o município de São José/SC.
2. O presente Regulamento de Grupo contém normas para o funcionamento do GEIA e destina-se a complementar o Estatuto da UEB, Estatuto do Grupo, Princípios, Organização e Regras (P.O.R.) e demais normas e regulamentos de caráter nacional e regional da UEB, na esfera grupal.

### **DA DIRETORIA DO GRUPO**

3. Diretor Presidente de Grupo:
  - a. Assegurar a continuidade e o desenvolvimento do GEIA;
  - b. Representar legalmente o GEIA;
  - c. Atuar como agente de contato junto a instituições públicas, privadas ou pessoas físicas, em qualquer circunstância, de acordo com a legislação vigente;
  - d. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com prazo mínimo de 15 dias;
  - e. Aprovar a inscrição e participação de membros do GEIA em atividades escoteiras.
4. Diretor Financeiro
  - a. Obter e gerenciar os recursos financeiros provenientes da cobrança de mensalidade, de Doações, de Campanhas Financeiras e de outras atividades;
  - b. Apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo;
  - c. Propor à Assembleia de Grupo o orçamento do GEIA;
  - d. Apresentar ao GEIA o balancete mensal.
5. Diretor Administrativo
  - a. Registrar o Grupo e membros juvenis, anualmente, perante a UEB, efetivando, inclusive os registros complementares durante o ano;





- b. Orientar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Grupo;
  - c. Receber, expedir, protocolar e distribuir toda a correspondência destinada as Seções, Assembleia e diretoria de Grupo, dando-lhe suporte administrativo;
  - d. Registrar e arquivar as atas de reuniões das diversas Seções, Assembleia e Diretoria de Grupo e Conselho de Chefes;
  - e. Manter arquivos e fichários técnicos administrativos;
  - f. Manter estoque de impressos de uso do GEIA;
6. Diretor Técnico e Diretor Técnico Adjunto
- a. Propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
  - b. Selecionar, recrutar e propiciar a capacitação aos recursos humanos do GEIA;
  - c. Dirigir e orientar as atividades técnicas do GEIA exercendo uma supervisão geral sobre a aplicação do Método Escoteiro pelas seções;
  - d. Efetuar estudos, censos e estatísticas relativas ao movimento escoteiro;
  - e. Ser instrumento para a integração harmônica entre as Seções do Grupo;
  - f. Convocar e presidir reuniões do Conselho de Chefes;
  - g. Ser veículo de integração entre Escotistas e Dirigentes do Grupo;
  - h. Emitir os certificados para membros juvenis, conforme solicitação dos escotistas das seções, e para escotistas e dirigentes conforme necessidade;
  - i. Avaliar com pelo menos um membro da diretoria a sugestão de medalhas e certificados.

#### **DA GESTÃO FINANCEIRA**

- 7. Os Membros Juvenis, sob responsabilidade legal de escotistas e da diretoria, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor mensal da contribuição.
- 8. Sócio Contribuinte, com mais de um filho no GEIA, terá desconto de 30% (trinta por cento) na contribuição a partir do segundo filho.
- 9. Para se fazer jus aos descontos citados nos itens 7 e 8 deste regulamento as contribuições deverão ser pagas até o dia de seus vencimentos, ou seja, pagamento após o vencimento perde o direito ao desconto.





10. As taxas referentes aos valores de Atividades Internacionais, Nacionais ou Regionais devem ser cobradas pelo Diretor Financeiro, ou pessoa por ele designada. As taxas de atividades de tropa, de grupo e atividades distritais ficarão sob responsabilidade dos Chefes de Seção.

11. Os Chefes de Seção deverão prestar contas as Assembleias de Tropa/Roca do Conselho, dos valores recebidos e dos gastos para realização das atividades. Disponibilizar para consulta dos pais por 15 dias e depois entregar para a Diretoria Financeira arquivar.

12. Os Escotistas e Dirigentes do GEIA estão isentos de pagamento de taxas, contribuições ou quaisquer outras despesas quando do exercício de suas funções pelo grupo, nas seguintes condições:

a. As despesas com registro anual na UEB, e contribuição mensal na UEB/SC, deverão ser pagas com recursos do grupo;

b. As despesas com FORMAÇÃO, serão reembolsadas ao Escotista. Todos os cursos deverão ser aprovados previamente pelo Diretor Técnico, com aval do Diretor Financeiro. O reembolso será feito da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) logo após a realização do curso e mais 50% (cinquenta por cento), após um ano da realização do curso com a apresentação do certificado de conclusão de nível. Escotistas que não desejarem reembolso não necessitam de aprovação da Diretoria para realizá-los.

c. As despesas com atividades que englobam membros juvenis, as inscrições e despesas (transporte, alimentação e outras relacionadas à atividade) dos escotistas devem ser rateadas entre os mesmos.

§ Único - As despesas que tratam este artigo devem ser aprovadas anteriormente pela Diretoria do Grupo.

13. Todo sócio contribuinte tem por obrigação participar e colaborar com as campanhas financeiras organizadas pela Diretoria de Grupo.

## **DOS ESCOTISTAS NAS SEÇÕES**

14. Chefe de Seção: É o responsável pela equipe de escotistas que coordena uma seção. Conduz as tarefas educativas da mesma, zelando pela aplicação do Método Escoteiro e pelo desenvolvimento de atividades adequadas aos membros juvenis. Divide a responsabilidade com seus assistentes. Suas principais funções são:

a. Dirigir a organização, estruturação, preparação, execução e avaliação das atividades;





- b. Coordenar as tarefas que os assistentes cumprem para a continuidade e na avaliação da progressão individual dos membros juvenis;
- c. Avaliar, estimular e supervisionar a progressão pessoal dos adultos de sua seção, diretamente ou através do Assessor Pessoal de Formação de cada um deles;
- d. Manter uma relação fluída com os pais dos membros juvenis e em determinados casos com professores e outros adultos que influenciam na educação deles;
- e. Participar ativa e regularmente nas reuniões da seção, do Grupo e em outras que lhe dizem respeito;
- f. Assumir e desempenhar responsabilmente as tarefas administrativas e de gestão que tenha assumido dentro da equipe de escotistas dentro da seção, com a Diretoria do Grupo e de outros órgãos da União dos Escoteiros do Brasil.
- g. Atender às necessidades individuais dos membros juvenis, apoiar suas iniciativas e motivar sua participação nas atividades.

15. Assistente de Seção: É um dos membros da Equipe de Escotistas da Seção que colabora no desenvolvimento do programa de atividades da Seção, incentiva os jovens a participarem, contribui para a continuidade da progressão pessoal deles e participa nas tarefas educativas e de administração relativas à Equipe da Seção.

- a. Atender às necessidades individuais dos membros juvenis, apoiar suas iniciativas e motivar sua participação nas atividades;
- b. Fomentar a identidade das pequenas equipes (matilhas/patrolhas/equipes de interesse) e pela integração entre elas;
- c. Colaborar na organização, estruturação, preparação, execução e avaliação das atividades;
- d. Colaborar na continuidade e na avaliação da progressão pessoal dos jovens e assumir diretamente estes processos.
- e. Manter uma relação fluída com os pais dos membros juvenis e em determinados casos com professores e outros adultos que influenciam na educação deles;
- f. Participar ativa e regularmente nas reuniões da seção, do Grupo e em outras que lhe dizem respeito;
- g. Assumir e desempenhar responsabilmente as tarefas administrativas e de gestão que tenha assumido dentro da equipe de escotistas dentro da





seção, com a Diretoria do Grupo e de outros órgãos da União dos Escoteiros do Brasil.

## **DO PATRIMÔNIO**

16. Os membros que danificarem bens constantes do patrimônio do GEIA por imprudência ou mau uso deverão providenciar a indenização do dano ou a reposição do bem.

17. O GEIA deverá manter uma relação do seu patrimônio catalogado, o qual deverá ser inspecionado trimestralmente pela Diretoria de Grupo ou representante por ela designado.

## **DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE MEMBROS JUVENIS**

18. Toda família que desejar vaga para seus membros juvenis poderá participar do processo seletivo para ingressar no GEIA, para isso, pelo menos um dos responsáveis deverá participar da Palestra Informativa (proporcionada pelo GEIA) e preencher uma Ficha de Inscrição.

19. A Diretoria Técnica e a Chefia das Seções irão selecionar os novos membros juvenis que receberão um convite para participar de 3 (três) atividades da Seção (de acordo com a faixa etária do jovem). Ao final da terceira atividade a família deverá realizar a inscrição do jovem ou informar da desistência da vaga.

20. Caso o número de candidatos venha a superar o número de vagas existentes, serão observados os seguintes critérios, na ordem crescente de preferência:

- a. Ter pais ou responsáveis atuando como Escotistas ou Dirigentes no grupo;
- b. Ter irmão(a) como membro do grupo;
- c. Vir transferido de outro grupo escoteiro, acompanhado de carta de recomendação e ficha modelo 120 ou equivalente;
- d. Data do preenchimento da Ficha Individual (SIGUE) mais antiga;
- e. Sorteio.

## **DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESCOTISTAS**

21. Todos os Escotistas devem ser pessoas de caráter bem formado, ter vocação para educar, que venham voluntariamente prestar serviços à juventude e à comunidade, dentro do Movimento Escoteiro, por acreditarem na eficácia do Método Escoteiro e sem visar qualquer forma de vantagens indiretas ou de recompensa pecuniária.





22. Preferencialmente o Escotista iniciante no Escotismo, de ingresso no GEIA deverá fazer um estágio de pelo menos 4 (quatro) atividades em cada seção, salvo já tenha experiência.

### **DAS PENALIDADES**

23. O desligamento ou a exclusão de um membro do GEIA dar-se-á nos seguintes casos, por decisão da Corte de Honra, Conselho de Clã ou Conselho de Chefes, de acordo com o ramo de atividade, aprovada pela Diretoria do Grupo submetendo-os as seguintes penalidades:

- a. Advertência verbal;
- b. Advertência escrita;
- c. Suspensão por um período de até 12 (doze) meses;
- d. Exoneração involuntária ou cassação.

24. São casos de penalidades:

- a. Usar de linguagens ou atitudes impróprias a um membro do Movimento Escoteiro;
- b. Deixar de observar seus deveres de sócios, o não comparecimento às reuniões que for convocado;
- c. Por indisciplina, mostra e falta de espírito escoteiro e declarações falsas na admissão do GEIA;

§ Único - São casos exclusivos de exoneração involuntária

- a. Faltar a três atividades ou reuniões consecutivas, sem justificativa, caracterizando abandono;
- b. Três meses de atraso ao pagamento das mensalidades;
- c. Falta moral grave.

### **DO CONSELHO DE CHEFES DO GRUPO**

25. O Conselho de Chefes destina-se a elaborar o programa anual do GEIA, avaliar o desempenho das Seções e dos Escotistas, estudar os problemas de desenvolvimento e progresso do GEIA, tratar de assuntos relativos à orientação e formação dos membros juvenis nas suas passagens pelas várias Seções e será realizado ordinariamente pelo menos a cada 60 dias, sendo a data definida pelo Diretor Técnico do GEIA. Extraordinariamente poderá ser convocado pelo Diretor Técnico ou Diretor Presidente para tratar de assuntos de extrema relevância para o GEIA.

26. O Conselho de Chefes emite parecer à Diretoria do GEIA sobre nomeação e exoneração de Escotistas.





27. A Programação Semanal deve ser registrada no SIGUE, e/ou disponibilizada no canal de comunicação do grupo, com uma semana de antecedência, para que caso haja necessidade de compra de material para a realização da mesma, a Diretoria tenha tempo hábil para providenciar.

28. Atividades de Grupo/Seção/Patrolha/Clã (Acampamentos, Acantonamentos, Bivaches e etc.), devem ser solicitados através de formulário próprio, "Autorização de Atividades". Cada uma das atividades acima deverá contar no mínimo com a presença de 02 (dois) adultos, um masculino e um feminino, de um veículo de apoio para eventuais emergências e um telefone celular ou outro meio de comunicação.

29. Material da Seção: Os Chefes da Seção são os responsáveis pela guarda e conservação do material da sua Seção. O material deve ser marcado de forma a identificar o seu proprietário. O material que for dado em guarda das patrulhas ou matilhas deve ser de responsabilidade do monitor ou do primo e igualmente marcado ou pintado com as cores da patrulha ou matilha. Os materiais da Seção deverão ser relacionados em livro próprio para controle do Chefe da Seção.

30. Ideal que cada seção tenha uma caixa de jogos, com materiais pré-definidos pela mesma para a realização de atividades. Sendo que a reposição desses materiais deverá ser solicitada a liberação dos recursos à diretoria financeira.

31. Despesas da Seção: Somente serão reembolsadas pelo grupo as despesas que tiverem sido previamente autorizadas e visadas pela Diretoria do Grupo, conforme Nota Fiscal ou Cupom fiscal em nome do GEIA, recibos não tem valor contábil e portanto não serão aceitos.

32. Material do Grupo: O material pertencente ao GEIA ficará no almoxarifado sob responsabilidade do Diretor Técnico, Diretor de Patrimônio, se houver ou membro da Diretoria.

33. Pontualidade e Frequência: Cabe aos chefes, como exemplo maior, cumprirem rigorosamente seus compromissos, horários e frequência. Devem estar na sede pelo menos 30 minutos antes do horário marcado para a sua seção e devem permanecer no local até que o último elemento da mesma se retire.

34. Regras de Boas Maneiras e Educação: Os chefes da seção são os responsáveis pelo comportamento e observância por parte dos membros juvenis de sua seção quanto às regras de boas maneiras e educação.

35. Regras de Segurança: Obrigatório serem previstas e observadas as regras de segurança necessárias para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade. Cada seção deverá ter ao menos 1 (um) estojo de primeiros socorros, sendo que nas atividades fora da sede, o mesmo deverá ser levado.





36. Fumar ou Beber: É proibido ingerir bebidas com teor alcoólico, bem como fumar dentro da sede e em atividades escoteiras. Escotistas e Dirigentes devem evitar fumar na presença dos membros juvenis.

### **DOS MEMBROS JUVENIS**

37. Seção de Serviço: Responsável pela Limpeza das sede e Cerimônia de Bandeira do GEIA dirigindo-as inclusive, se no horário não estiverem presentes o Diretor Técnico ou Diretor Presidente. Na hipótese da Seção estar fora da sede naquele dia, deverá com antecedência providenciar a troca com outra Seção, sem prejuízo na escala.

38. Roca de Conselho e Corte de Honra: Os chefes das Seções devem promover a realização periódica da Roca de Conselho e da Corte de Honra, se possível ordinariamente 01 vez por mês e extraordinariamente a qualquer momento desde que o assunto seja relevante.

39. Participação em atividades: Internas, não será permitido a participação dos membros juvenis sem o uniforme escoteiro ou camiseta do grupo para os sem promessa. Externas, os membros juvenis só poderão participar das atividades externas se estiverem:

- a. Devidamente registrados na UEB;
- b. Quites com a tesouraria do GEIA;
- c. Devidamente com o uniforme, para os promessados;
- d. Usando a camiseta do GEIA para os sem promessa;
- e. Sem nenhuma falta durante os últimos 30 (trinta) dias.

40. Hasteamento e Arriamento: Serão respectivamente às 14:30 h e 17:00 h aos sábados, quando deverão se fazer presente todas as seções e todos os Escotistas do GEIA. As Assembleias de Tropa podem decidir ampliar seus horários de atividades, mas deverão estar presentes no Hasteamento e Arriamento.

41. Frequência e Postura Pessoal: Serão afastados os elementos que, sem qualquer justificativa aceita pelo seu Chefe de Seção ou superior hierárquico, faltarem à 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o ano. Estarão sujeitos a resolução 03/96 da UEB os membros do GEIA que não se mostrarem cumpridores da Lei e Promessa Escoteira, assim como aqueles que por seus atos e atitudes firam nossos princípios escoteiros ou tragam prejuízo a imagem do GEIA ou do Movimento Escoteiro.

42. Nenhum membro juvenil poderá fazer a investidura ou promessa sem estar devidamente registrado na UEB.

### **DOS PAIS**





43. Os pais devem sempre observar os horários de chegada e saída no GEIA, preferencialmente não chegando antes de 30 minutos do início e 15 minutos após o término das atividades.

44. Conselho de Pais: As reuniões do Conselho de Pais de cada seção devem ocorrer pelo menos uma vez ao ano. Estas reuniões devem constar na programação das seções, devendo serem devidamente planejadas. O Diretor Técnico deverá ser previamente comunicado e convidado para participar da mesma.

### **ASSUNTOS GERAIS**

45. Uniforme Escoteiro: O GEIA escolheu o Uniforme Escoteiro conforme a regra 047 do P.O.R. sendo que Escoteiros(as), Seniores e Guias, Pioneiros e Escotistas devem utilizar o Boné Padrão do GEIA.

46. Do Lenço do GEIA: O membro juvenil deverá adquirir na secretaria o lenço e o arganel na com antecedência e avisar ao chefe da seção que está preparado para realizar a promessa.

47. Prioridade do nosso trabalho: Cumprimento da Lei e Promessa Escoteira, observância do Estatuto da UEB, Regimento Interno da UEB, Princípios, Organização e Regras (P.O.R.), Regulamento Regional, Estatuto do Grupo e por este regulamento interno.

OBS: Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Grupo, observadas todas as normas e regras escoteiras.

48. Este Regulamento Interno do Grupo Escoteiro Ipê Amarelo – 14/SC foi alterado, atualizado e aprovado em reunião de diretoria no dia 08/08/2015 e poderá ser alterado quando for necessário, sempre por reunião de diretoria e entra em vigor na data de sua aprovação.

---

Diretor Presidente

João Luiz de Amorim Filho

---

Diretor Financeiro

Vanuza Aparecida Calácio

---

Diretor Administrativo

José Marcelo Büchele

---

Diretor Técnico

Diego Roth Rocha Faria

